

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 58/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Quero após cumprimenta-los, expor os motivos da elaboração e do envio a esta Casa Legislativa do projeto de lei 58/2016.

 O projeto de lei tem por objetivo alterar o anexo I – Programas Temáticos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, criando nova ação – projeto/atividade que tem por objeto a aquisição de uma máquina retroescavadeira nova, que deverá ser disponibilizada aos agricultores do Município através da patrulha agrícola.

 Grande parte dos recursos para a aquisição proposta será aportada ao Município pela União através de emenda parlamentar do Deputado Federal Onix Lorenzoni. Os recursos da contrapartida são provenientes de adequação de situações nas quais não são mais necessárias, a título de superávit financeiro de 2015 e de outras fontes transformadas pelas circunstâncias informadas em fonte de recursos 0001- Livre.

 Nada mais a acrescentar na presente proposição peço aos Senhores tramitação em regime de urgência.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 18 de julho de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 58 DE 18 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre a inclusão de novo Objetivo no Dispõe sobre a inclusão de novo objetivo no anexo I – Programas Temáticos, da Lei Municipal N° 1.660, de 20 de outubro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 1**° Fica criado o objetivo no anexo I – Programas Temáticos da Lei Municipal N° 1.660, de 20 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, vinculado à Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 2°** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação do objetivo/meta proposto por esta Lei, recursos financeiros provenientes dos seguintes órgãos e fontes de recurso:

I – Da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA): R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 1070 – MAPA

II - Contrapartida do Município: R$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 18 de julho de 2016.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo I – Projeto de lei 58/2016**

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Descrição do Programa
 | 1.1 - Valor Global do Programa |
| Código | Título |
| 0109 | Fortalecendo a Agricultura Familiar | + R$ 240.000,00 |
| 1.2 – Indicadores Vinculados ao Programa |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência |
|  |  | Data | Índice |
| Aumentar a produção a agrícola | Crescimento do índice do ICMS | 2014 - 2017 | 88 % |
|  |  |  |  |
| 1.3 – Objetivos do Programa |
| Objetivo 9: |
| Código | Descrição |
| 0909 | Aquisição de Retroescavadeira |
| 1.3.1 – Órgão Responsável pelo Objetivo |
| Código | Descrição |
| 06 | Secretária da Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento |
| 1.3.2 – Metas Vinculadas aos Objetivos (2016) |
| Adquirir o equipamento objetivando dar maior agilidade nos atendimentos aos produtores |
|  |
| 1.3.2.1 – Iniciativas Vinculadas ás Metas (2016) |
| Descrição | Regionalização |
| Com a aquisição desta máquina o Município poderá atender todos os produtores que buscam estes serviços, em um espaço de tempo mais curto, propiciando ainda um atendimento com mais qualidade e eficiência. Esta aquisição será decorrente de emenda parlamentar do Deputado Federal Onyx Lorenzoni e complementação com recursos próprios do município. | Todo o Município |
|  |  |